DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3103/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5A38332

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/